PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04747/96

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 30/04/1996
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a JOÃO RICARDO DE FIGUEIROA, terreno situado no Bairro do Alecrim, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE:	Rua dos Paianazes	c/4,00m;
SUL:	Terreno Foreiro Municipal	c/3,30m
LESTE:	Terreno Foreiro Municipal	c/21,60m;
OESTE:	Bianor Alves Marinho	c/9,60 + 12,00m.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 09 de abril 1996

MARCÍLIO CARRILHO - PRESIDENTE

PAULO FREIRE - PRIMEIRO SECRETÁRIO

NELSON NEWTON - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no Diário Oficial de: 01/05/96